



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2623/2018

Data da disponibilização: Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato

Portarias

PORTARIA TRT/SEGP/02844, de 13 de dezembro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 38.445/2018, resolve
TORNAR SEM EFEITO,

a partir desta data, ad referendum do Egrégio Órgão Especial, a Portaria TRT/SEGP/01282, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22 de junho de 2017, alusiva à suspensão do funcionamento da Vara do Trabalho de Araxá nos dias 8 de agosto, 15 de agosto e 19 de dezembro, em razão de feriados municipais.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

(a)MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA TRT/SEGP/02852, de 14 de dezembro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 38.585/2018, resolve

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do Ofício n. 716/2018/GAB/PRT 3ª Região, de suspensão de audiências e prazos judiciais em processos de atuação do Ministério Público do Trabalho, como parte ou como fiscal da ordem jurídica, em tramitação nas Varas do Trabalho cuja jurisdição é de atuação da Procuradoria do Trabalho de Varginha, em virtude da suspensão de seu funcionamento no período de 17 a 19 de dezembro de 2018, decorrente de mudança do prédio sede

da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a evitar prejuízos irreparáveis ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, "ad referendum do Egrégio Órgão Especial, no período de 17 a 19/12/2018, os prazos e audiências judiciais em processos de atuação do Ministério Público do Trabalho, como parte ou fiscal da lei, nas seguintes Varas do Trabalho: 1ª e 2ª VTs de Varginha; 1ª e 2ª VTs de Alfenas; 1ª e 2ª VTs de Passos; VT de Guaxupé; VT de Caxambu; VT de São Sebastião do Paraíso; VT de Lavras e VT de Três Corações.

Art. 2º As Secretarias das Varas do Trabalho referidas no art. 1º deverão certificar a suspensão dos prazos nos autos dos processos, quando for o caso.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

(a)MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA TRT/SEGP/02856, de 14 de dezembro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 38.785/2018, resolve

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Presidente da 33ª Subseção da OAB/MG solicitando a suspensão do expediente e dos prazos processuais no dia 19 de dezembro de 2018, no Município de Araxá/MG;

CONSIDERANDO a recente decisão prolatada pelo d. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Araxá/MG que declarou a ilegalidade da lei que instituiu o feriado naquela municipalidade no dia 19 de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a evitar prejuízos irreparáveis aos advogados que militam na Vara do Trabalho de Araxá e aos jurisdicionados, já que o feriado era aguardado por todos da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, "ad referendum do Egrégio Órgão Especial, no dia 19 de dezembro de 2018, os prazos processuais na Vara do Trabalho de Araxá/MG.

Art. 2º A Secretaria da Vara do Trabalho de Araxá/MG deverá certificar a suspensão dos prazos nos autos dos processos.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

(a)MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

Portaria de Designação - 00930/18, de 09/11/2018

Portaria No. 00930/18 de 09/11/2018

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2018,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) Vara do Trab.de Monte Azul:

Angelo Soares de Andrade (10620/8), FC-2 (RK), a partir de 18.12.18, exaurindo os efeitos da Portaria 00499/18.

Matheus Pimentel Velloso (12349/8), FC-3 (RJ), a partir de 18.12.18, exaurindo os efeitos da Portaria 00219/17.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2018.